

DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Comissão Permanente de Licitação

---

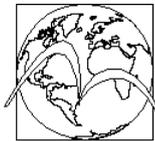
**PROCESSO SEI Nº 50905.000392/2020-43**

**PORTARIA Nº 206, de 11/12/2020**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DE ESTATAL Nº 04/2019**

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

os 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 14:00 horas, deu-se início à reunião, por VIDEOCONFERÊNCIA, convocada pela Sra. Presidente da CPL, Sra. MARLI BARROS DE AMORIM, na qual participaram, iniciaram à reunião por VIDEOCONFERÊNCIA, composta pelos empregados FRANCISCO MOURA COSTA SOARES, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES e ROSIMERI SANTOS DE ALMEIDA, para análise do Parecer emitido pela área requisitante da licitação através da RCE nº 04/2019, cujo objeto é a **cessão de uso onerosa de área operacional relativa ao imóvel localizado em área não operacional situado na Rua Carlos Seidl, 2/4, Caju – Rio de Janeiro/ RJ**”, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato. Iniciando a reunião a Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, esclareceu que foi solicitado à Diretoria de Mercado e Desenvolvimento, DIRMEP, um Parecer sobre a Proposta de Preços Apresentada pela Licitante ORCA COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA, em razão da referida Licitante ter apresentada uma proposta comercial no valor global mínimo orçado e em relação ao primeiro ano de contrato não atender a parcela mínima estipulada. Em resposta à questão levantada pela CPL, o Sr. Gerente da GERDEN no Parecer do INDEX/SEI nº 3429850, esclareceu que a Licitante, embora não tenha cumprido com a parcela mínima prevista para o primeiro ano do contrato, em função do tempo que será despendido para as obras de adequação ao projeto, ofertou uma parcela fixa maior do que o mínimo nos anos seguintes ( 2, 3 e 4), atingindo o valor global mínimo exigido , além da parcela de 3% (três por cento) do faturamento bruto, conforme previsão contida no Termo de Referência, sendo o Parecer da GERDEN, referendado pelo superintendente da SUPDEN (INDEX/SEI n 3430137 e pela diretoria à qual estão subordinados, a DIRMEP (INDEX/SEI nº3436988). Diante da assertiva e recepção da Proposta de Preços apresentada pela Licitante ORCA COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA., a Comissão Permanente de Licitação, entendeu não haver óbice quanto aos valores apresentados, já que o valor inferior ofertado inicialmente para o primeiro ano de contrato e o custo de adequação da área ao projeto a ser desenvolvido será compensado nos valores a serem pagos nos anos seguintes, decidiu acatar a Proposta de Preços da Licitante, no valor global de R\$ 12.600.000,00



DOCS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

## **Comissão Permanente de Licitação**

---

(DOZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), pelo período de 120 (cento e vinte) meses. E, em nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marli Barros de Amorim, presidi e lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Marli Barros de Amorim**

**Presidente da CPL**

**Luis Fernando de Oliveira Guedes**

**Membro**

**Francisco Moura Costa Soares**

**Membro**

**Rosimeri Santos de Almeida**

**Membro**